



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI - 2026

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ -PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

1 – INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Morro do Chapéu do Piauí - PI, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PAACI, exercício de 2026 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Pretende-se com a execução das ações do PAACI - 2026, identificar se o controle é suficiente para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, rumo ao aumento da governança no município.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCEPI, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

O controle preventivo será analisado ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução do mesmo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Morro do Chapéu, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 74/04, de 05 de abril de 2004, a qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

O Controle Interno Municipal deve obedecer às normas constantes, da Instrução Normativa TCEPI, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem por objetivos gerais:

- Contribuir com a melhoria da eficiência e eficácia do sistema de controle interno do município.
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PI e Ministério Público;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4 – MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos a Controladoria Interna do Município de Morro do Chapéu do Piauí, é composta por apenas um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo esse o Controlador Geral do Município.

Com relação aos meios materiais a Controladoria Geral dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessária para o desenvolvimento das atividades.

5 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026

O planejamento das atividades de controle que compõem o PAACI, exercício de 2026 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

- ✓ Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
- ✓ O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentária em execução no exercício);
- ✓ Disponibilidade de horas para execução das atividades.
- ✓ Determinações emanadas pelo TCE/PI e Ministério Público;
- ✓ Fragilidades ou ausências de controles observados;

6 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ao processo ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

7 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 30 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

8 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos, sendo aplicado na administração indireta no que couber.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI – 2026 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

10 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Morro do Chapéu do Piauí, 08 de janeiro de 2026.

Gilvan Morais Rodrigues
Controlador Geral do Município
Portaria nº 098/2025

[illegible]



Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Apoio													
1	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo.	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
2	Recomendar elaboração de Instruções Normativas	Conforme necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
3	Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

[illegible]